



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1098, quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

DECRETO Nº 33.239, de 10 de janeiro de 2019.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 39, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.612, de 17 de setembro de 2018 e da Lei Orçamentária Anual nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Desdobramento da Previsão de Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira do Município de Joinville, para o exercício de 2019, conforme o que dispõe os seguintes anexos, partes integrantes deste Decreto:

I - ANEXO I - Demonstrativo do Desdobramento da Previsão de Receita Consolidada, em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação do Município;

II - ANEXO II - Demonstrativo do Cronograma Mensal Consolidado de Execução Orçamentária e de Desembolso, com Base na Média Histórica do Município;

III - ANEXO III - Consolidação da Previsão da Receita e Despesas em Metas

Bimestrais com base na lei orçamentária nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018, com o Cronograma Mensal de Execução Orçamentária e de Desembolso, com base na média dos 03 últimos exercícios.

Art. 2º Para elaboração do Demonstrativo do Desdobramento da Previsão de Receita Consolidada, em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação, disposto no ANEXO I, foram utilizados os seguintes critérios:

I - a receita aprovada para 2019, com base na média histórica da receita orçada para os exercícios de 2016, 2017 e 2018;

II – a arrecadação mensal para o exercício de 2019, com base na média histórica dos exercícios de 2016, 2017 e 2018;

III – o índice médio das receitas mensais nos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

Art. 3º Na elaboração do Demonstrativo do Cronograma Mensal Consolidado de Execução Orçamentária e de Desembolso, com Base na Média Histórica, disposto no ANEXO II, levaram-se em consideração os seguintes critérios:

I – a despesa aprovada para 2019, com base na média histórica da despesa orçada nos exercícios de 2016, 2017 e 2018;

II – a liquidação mensal com base na média histórica dos exercícios de 2016, 2017 e 2018;

III – o índice médio das despesas mensais nos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

Art. 4º Para a elaboração da Consolidação da Previsão da Receita em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação, com o Cronograma Mensal de Execução Orçamentária e de Desembolso, disposto no ANEXO III, foram utilizados os seguintes critérios:

I – as despesas orçadas dispostas no ANEXO II, deduzidas das receitas orçadas dispostas no ANEXO I, com a apuração do resultado;

II – as despesas liquidadas dispostas no ANEXO II, deduzidas das receitas arrecadadas no ANEXO I, com visualização do resultado.

Art. 5º A Programação da Despesa será realizada em conformidade com os Demonstrativos dos Projetos, Atividades e Encargos Especiais, de cada Unidade Orçamentária integrantes do Orçamento Municipal, inclusive Fundos, Fundações, Autarquias, aprovados pela Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 6º Em atendimento ao art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em determinação, do art. 39 da Lei Municipal nº

8.612, de 17 de Setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2019, ao final de cada bimestre do exercício, a Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Fazenda, farão avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro, e o devido alcance das metas. A Secretaria da Fazenda, ao final de cada bimestre, caso julgue necessário, solicitará a Secretaria de Administração e Planejamento, ato legal sobre o montante de limitação de empenhos no mínimo por fonte de recursos.

Art. 7º Em atendimento ao art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em determinação ao complemento do Anexo III, deste Decreto, no propósito de alcançar as metas estabelecidas nos ANEXOS I e II, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal, referente à cobrança da dívida e ao montante dos créditos tributários, as quais serão:

I - Capacitação do quadro de servidores da Secretaria da Fazenda para o aprimoramento dos processos de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos;

II - Aperfeiçoamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais, a fim de facilitar os processos de fiscalização e combate à sonegação;

III - Reestruturação dos mecanismos de cobrança dos contribuintes inadimplentes, através da implantação da área de cobrança;

IV - Incentivo a mutirões, com o objetivo de acelerar os processos em tramitação no Fórum de Joinville;

V - Aperfeiçoamento do cadastro imobiliário da PMJ, com a implantação do projeto de geoprocessamento, que possibilitará o lançamento de valores de IPTU mais condizentes com a realidade da cidade;

VI - Ampliação da atuação junto à Secretaria da Fazenda do Estado e aos contribuintes do ICMS, com o objetivo de viabilizar o crescimento do índice de participação do Município na distribuição do ICMS;

VII - Aprofundamento do programa de educação fiscal;

VIII - Especialização da equipe de campo do cadastro imobiliário para fins de elevação da arrecadação do IPTU.

Art. 8º O Executivo Municipal poderá publicar novo decreto, com o intuito de adequar a programação financeira e o cronograma de desembolso, a possível alteração no panorama financeiro, estabelecendo novas metas bimestrais de arrecadação e novas formas de controle da despesa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Esta publicação contém como anexo os documentos sei nº 3008234, 3008253 e 3008272



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/01/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3013028** e o código CRC **7BDA6BD5**.

DECRETO Nº 33.234, de 09 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de maio de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ilozeti Alegri Cypriano, matrícula 50.333, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/01/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3006331** e o código CRC **9C6FCD1A**.

DECRETO N° 33.235, de 09 de janeiro de 2019.
Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação o servidor abaixo, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimentos:

- Josué Hoegen, matrícula 36.000, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **013/PG-B/8**, a partir de 01/11/2018.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/01/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3006439** e o código CRC **A3681290**.

DECRETO N° 33.236, de 09 de janeiro de 2019.
Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação a servidora abaixo, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimentos:

- Karin Fette Laurentino, matrícula 41.232, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **001/9/D**, a partir de 04/12/2018.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/01/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3006529** e o código CRC **9FE87A80**.

DECRETO N° 33.237, de 09 de janeiro de 2019.**Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação o servidor abaixo, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimentos:

- Amilton Soares da Silva, matrícula 26.949, no cargo de Auxiliar Escolar, com nível salarial do cargo de origem **11/10D/8**, a partir de 10/12/2018;

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/01/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3006679** e o código CRC **2A89D95F**.

DECRETO N° 33.238, de 09 de janeiro de 2019.**Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação o servidor abaixo, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimentos:

- Patricia Adriana de Souza, matrícula 35.910, no cargo de Auxiliar Escolar, com nível salarial do cargo de origem **11/40C/8**, a partir de 27/11/2018;

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/01/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/01/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3006841** e o código CRC **718629DD**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 004/2019 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 016/2015

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 016/2015**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, CNPJ nº 34.028.316/0028-23, originado por meio do processo licitatório de Inexigibilidade nº 018/2015, que tem por objeto a prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Alinore Riba Ziemer, matrícula 610
- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484

Fiscais Suplentes:

- Joice Alves Teixeira, matrícula 725
- Sandra Pinto Oleques, matrícula 609

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 054/2017 – DETRANS, de 30 de março de 2017, que instituía comissão para a fiscalização do Contrato nº 016/2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 09 de janeiro de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3008227** e o código CRC **48C01F2A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 06/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Altera membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 126/2017 e 127/2017** da empresa **Consórcio Motta Junior Ramos Terraplanagem**, cujo objeto refere-se Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville — Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 — Ministério das Cidades/CEF, na forma do edital da Concorrência nº 139/2013, ficando assim constituída:

Fiscais

- Engº Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392
- Engº Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146
- Engº Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 47845

Suplente

- Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280
- Cristina Soares - Matrícula nº 44330

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 16/2014/SEINFRA, publicada em 23/04/2014, e Portaria 07/2016/Seinfra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 387.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/01/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3013979** e o código CRC **9A8BBE65**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 07/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.123045-2, em face da

empresa Natan Distribuidora de Gêneros Alimentícios EIRELI (CNPJ nº 26.162.822/0001-62), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 202/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2868906 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 09/01/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.123045-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 10/01/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3010882** e o código CRC **E2A34269**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 501 /2019

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 68, § 8º, do Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, o qual preconiza como dever do empregador a elaboração e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário do trabalhador, contemplando as atividades desenvolvidas durante o período laboral;

Considerando que o art. 264, § 1º, da Instrução Normativa nº 77/2015/INSS autoriza a assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário por preposto da pessoa jurídica; e

Considerando que, no âmbito do Município de Joinville, as análises relativas aos registros ambientais e de monitoração biológica, que compõem o Perfil Profissiográfico Previdenciário, são realizadas pela Unidade de Saúde do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como prepostos do Município de Joinville, exclusivamente com a finalidade de assinatura dos Perfis Profissiográficos Previdenciários, os seguintes servidores:

I - Adriana Benvenuti Rodrigues, matrícula 44061, Engenheira de Segurança do Trabalho;

II - Quirino Cristiano Quadros, matrícula 50329, Engenheiro de Segurança do Trabalho; e

III - Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330, Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 10/01/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3016399** e o código CRC **4FDC2D9F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.USS

PORTARIA 502/2019

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula 28.802 e Lucelia Patricia Marcos, matrícula 27.090, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Milena Alves, matrícula 42.795 e Lilian Ceratti, matrícula 35.579, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização a 3ª avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Andre Forte Medeiros, matrícula 48.046.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 10/01/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3017821** e o código CRC **648EBCEC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 020/2019

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
49/2018	Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Paulo Sérgio de Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/01/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3017435** e o código CRC **CB1CF911**.

EXTRATO SEI Nº 3008411/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 300/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Suíça Transportes Ltda**, que versa sobre **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **252/2019 - 0.7001.15.451.14.2.2192.0.339000** - Fonte: 139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferência Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2992812 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/01/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3008411** e o código CRC **8B6C6392**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 01/2019 Pregão nº 61/2018

Detentora A. V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

CNPJ nº 16.858.182/0001-76

Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Valor total registrado: R\$ 21.442,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Data: 09 de janeiro de 2019.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/01/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3017397** e o código CRC **A40BF9C0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 02/2019 Pregão nº 61/2018

Detentora: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.

CNPJ nº 10.864.788/0001-38

Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Valor total registrado: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Data: 09 de janeiro de 2019.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/01/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3017411** e o código CRC **B14DE30B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3013659/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 10 de janeiro de 2019.

CONTRATO N° 001/2019.

CONTRATADO: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – **IPREVILLE**.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços nº 016/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 31/12/2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2019, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3013659** e o código CRC **C619C07A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3005539/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **006/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e **Fer - Max Ferramentas Ltda - Epp**, representada pelo Sr. Mario Cesar Moya Martinez, que versa a sobre **aquisição de materiais para os cursos de "Torneiro Mecânico" e "Ajustador Mecânico" para as aulas práticas**, assinado em **09/01/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 6.894,92 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/01/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3005539** e o código CRC **3FEF9F33**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3011879/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 09 de janeiro de 2019.

Contrato: 002/2019 - Período: 09/01/2019 à 30/06/2019.**Empresa:** CREMER S.A, inscrita no CNPJ 82.641.325/0043-77.**Objeto:** Aquisição de Materiais Têxteis, conforme Pregão Eletrônico S.R.P n.º 083/2017.**Valor:** R\$ 69.614,16 (sessenta e nove mil seiscientos e quatorze reais e dezesseis centavos).**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2019, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3011879** e o código CRC **D14D31E7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3011935/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 09 de janeiro de 2019.

Contrato: 003/2019 - Período: 09/01/2019 à 30/07/2019.**Empresa:** CREMER S.A, inscrita no CNPJ 82.641.325/0043-77.**Objeto:** Aquisição de Materiais Têxteis, conforme Pregão Eletrônico S.R.P n.º 083/2017.**Valor:** R\$ 87.696,00 (oitenta e sete mil seiscientos e noventa e seis reais).**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2019, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3011935** e o código CRC **79E58DF7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3017366/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 08/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA NET TV A CABO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2019.

Contratada: CLARO S.A.

Valor: R\$ 2.917,60 (dois mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Data: 08/01/2019.

Prazo: 10/01/2019 a 31/12/2019.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/01/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3017366** e o código CRC **72E8F009**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2942866/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ aprovado em 28/06/2018, destinada a **prestação de serviços técnicos especializados para realização de estudo de melhoria técnico-operacional nas unidades filtrantes da eta pirai, em JOINVILLE/SC.**

CONTRATADA: HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.724.494/0001-74, estabelecida na Rua São Carlos, 2.205, sala 106/107, Centro, CEP 13560-900, São Carlos-SP.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 4.50.51.01.19.13 - Pessoa Jurídica - Consultoria.

DATA: 17/12/2018.

PRAZO: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 323.259,75 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/12/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/01/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2019, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2942866** e o código CRC **CBCE1B67**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 3008948/2019 - IPREVILLE.UAD

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT.

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços postal relativos à postagem de correspondências locais, nacionais e internacionais.

REFERENTE: Art. 25 da Lei 8.666/93.

VALOR ANUAL : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA: 04/01/2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2019, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3008948** e o código CRC **5A7D9812**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 3008142/2019 - IPREVILLE.UAD

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário por 12 (doze) meses.

REFERENTE: Art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DATA: 01/01/2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2019, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3008142** e o código CRC **6600D37F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3017324/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE VALES-TRANSPORTE, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2019.

Contratada: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Valor estimado: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Data: 07/01/2019.

Prazo: 07/01/2019 à 31/12/2019.

Base Legal: artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/01/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3017324** e o código CRC **808A5185**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3017337/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE

**VALES-TRANSPORTE, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE,
PARA O ANO DE 2019.**

Contratada: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

Valor estimado: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Data: 07/01/2019.

Prazo: 07/01/2019 a 31/12/2019.

Base Legal: artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/01/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3017337** e o código CRC **CD2B227E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3017350/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019.

Objeto: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL REFERENTE A FILIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE A UVESC – UNIÃO DE VEREADORES DE SANTA CATARINA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Contratada: UVESC – UNIÃO DE VEREADORES DE SANTA CATARINA

Valor: R\$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)

Data: 07/01/2019.

Prazo: 07/01/2019 à 31/12/2019.

Base Legal: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 10/01/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3017350** e o código CRC **9CACAAC6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3004676/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 08 de janeiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2014**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RDN SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Reajuste dos preços unitários contratuais em R\$ 0,016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 088/2014

VALOR: R\$ 33.767,18 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/01/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2019, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3004676** e o código CRC **A1F7492F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3004648/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 08 de janeiro de 2019.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2014**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RDN SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Repactuação dos preços unitários contratuais em R\$ 0,054

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 088/2014

VALOR: R\$ 127.306,94 (cento e vinte e sete mil, trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/01/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2019, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3004648** e o código CRC **EA2E0580**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3009397/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **498/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda – ME**, representada pelo Sr. Cristiano Martins Pereira, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2949099 e justificativa SEI nº 2949056 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/01/2019, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3009397** e o código CRC **63A40487**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3012955/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 10 de janeiro de 2019.

Contrato: 297/2016 (assinado em 13/12/2016).

13º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09/01/2019, vindo a vencer em **08/02/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI N° 2913130/2018 - HMSJ.UAD.AOB**. O presente termo passará a vigorar a partir de **09/01/2019**. Termo assinado em 09/01/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do CEDUG – Complexo de Emergência Deputado Ulysses Guimarães – 1º nível (Estacionamento e Recepção), 3º nível (UTI, UTQ) e 4º nível (Internação 1 e 2 e Conforto Médico), na forma da Concorrência 191/2016.

Empresa: Construtora Stein LTDA.

Verba: 730 – 46001.10.302.14.1.2082.4.4.90.00 – F.R.102; 731 – 46001.10.302.14.1.2082.4.4.90.00 – F.R. 263



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2019, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3012955** e o código CRC **EA2DCD18**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3011274/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 205/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, Item 42 - R\$ 250,66.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2019, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/01/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3011274** e o código CRC **416FBB8B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3010605/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 263/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos utilizados em cirurgias, para atendimento da demanda cirúrgica do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Millenium Comércio Serviço Ltda-Epp, Item 103 - R\$ 64,80; Item 107 - R\$ 103,00; Item 145 - R\$ 177,50.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3010605** e o código CRC **B8D65BD4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3010697/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 263/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos utilizados em cirurgias, para atendimento da demanda cirúrgica do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sierdovski & Sierdovski Ltda, Item 69 - R\$ 81,00; Item 96 - R\$ 97,20; Item 102 - R\$ 113,40; Item 106 - R\$ 81,00.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3010697** e o código CRC **9F769A31**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2996569/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 174/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Item 58 - R\$ 1,05.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2019, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/01/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2996569** e o código CRC **3C10C260**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 3009807/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento os interessados que após julgamento de impugnação, com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital de **Pregão Eletrônico nº 415/2018** e junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 741717**, referente ao Registro de Preços, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções preventivas programadas e corretivas ilimitadas em sistema de tratamento de água, máquinas de hemodiálise e osmose reversas, instaladas na Unidade Renal do Hospital Municipal São José, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 23/01/2019 às 09:00 horas. O Julgamento da Impugnação e a errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados

no endereço eletrônico do município (www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e na Plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3009807** e o código CRC **0235F457**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3009940/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 destinado a **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS**, na Data/Horário: 28/01/2019 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/01/2019, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2019, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3009940** e o código CRC **08D48563**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3008320/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2018 destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**, na Data/Horário: **25/01/2019** às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/01/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2019, às 18:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3008320** e o código CRC **614378F7**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3010790/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório **LICITAÇÃO N° 02/2019**, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERLIGAÇÕES DE LINHAS DE RECALQUE ATÉ A ENTRADA DO TRATAMENTO PRELIMINAR DE ESGOTO NA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **04/02/2019 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/01/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2019, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3010790** e o código CRC **F67ECC5B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2990848/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2018 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPORTAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO DUCTIL**, na Data/Horário: 23/01/2019 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Gerente**, em 07/01/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/01/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/01/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2990848** e o código CRC **D74A69DC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3017421/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – SRP – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta eventual para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO EXERCÍCIO DE 2019.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **22/01/2019, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 10 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/01/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3017421** e o código CRC **6071EC23**.

ERRATA SEI Nº 3015310/2019 - SEINFRA.UTP

Joinville, 10 de janeiro de 2019.

ERRATA

PORTARIA Nº 273/2018, publicada no Jornal do Município de Joinville nº 1092, de 02 de

janeiro de 2019.

Onde se lê: Edson Pereira

Leia-se: Edson Ferreira

e

Onde se lê: memorando SEI nº 2919663/2018 - SEINFRA.UTP.

Leia-se: memorando SEI nº 3015209/2019 - SEINFRA.UTP.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/01/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3015310** e o código CRC **2E4EC6A8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 3008194/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta de preços, referente ao processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS nº 320/2018** destinado à **contratação de empresa para manutenção dos sistemas preventivos de incêndio da edificação Banco de Alimentos para fins de regularização do imóvel**. Após análise da proposta comercial, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR**: Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli EPP. Entretanto, considerando que o único proponente foi desclassificado no presente certame, tendo em vista o disposto no item 10.4, do edital e em observância ao §3º, art. 48º, da Lei 8.666/93 será concedido à empresa, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta corrigida dos erros que culminaram em sua desclassificação. A ata da reunião de julgamento da proposta encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3008194** e o código CRC **BF2C250A**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3011248/2019 - SAP.UPL.ART**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 016/2017/PMJ****Data da assinatura:** 27/04/2017.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando o Termo de Apostilamento, do Termo de Colaboração nº 016/2017/PMJ da seguinte forma:**Onde lê-se:**

"1.1 Este Termo tem por finalidade alterar a dotação orçamentária, considerando a virada de Exercício de 2017/2018, passando a vigorar da seguinte forma: 704/2018: 73000.73001.27.812.9.2.2261.3.3.50 – Fonte 100"

Leia-se:

"1.1 Este Termo tem por finalidade alterar a dotação orçamentária, considerando a virada de Exercício de 2018/2019, passando a vigorar da seguinte forma:

Competência ano 2018: 704/2018: 73000.73001.27.812.9.2.2261.3.3.50 – Fonte 100

Competência ano 2019: 0.73001.27.812.9.2.2261.3.3.50 - Código reduzido (424) - Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 10/01/2019, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3011248** e o código CRC **44E6C82B**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3011158/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 017/2017/PMJ**Data da assinatura:** 26/04/2017.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC.**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando o Termo de Apostilamento, do Termo de Colaboração nº 017/2017/PMJ da seguinte forma:**Onde lê-se:**

"1.1 Este Termo tem por finalidade alterar a dotação orçamentária, considerando a virada de Exercício de 2017/2018, passando a vigorar da seguinte forma: "704/2018: 73000.73001.27.812.9.2.2261.3.3.50 – Fonte 100"

Leia-se:

"1.1 Este Termo tem por finalidade alterar a dotação orçamentária, considerando a virada de Exercício de 2018/2019, passando a vigorar da seguinte forma:

Competência ano 2018: 704/2018: 73000.73001.27.812.9.2.2261.3.3.50 – Fonte 100

Competência ano 2019: 0.73001.27.812.9.2.2261.3.3.50 - Código reduzido (424) - Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 10/01/2019, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3011158** e o código CRC **E82D054C**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 3010733/2019 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 09 de janeiro de 2019.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 024/2019

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Francieli Cristini Schultz, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3^a Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguagu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke, doravante denominado **TJSC/3^a Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3^a Vara, a servidora **Cristiane de Souza da Silva**, matrícula nº 36.028, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3^a Vara;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **14/01/2019 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Nadir Enke, Usuário Externo**, em 09/01/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/01/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3010733** e o código CRC **B7064E32**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 5/2019

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 163/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Megasan Hidráulica Ltda., que tem por objeto (**EXECUÇÃO DE OBRAS DE REALOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM TRECHOS DAS RUAS ENG. LUÍS NIEMEYER, DO PRÍNCIPE, JERÔNIMO COELHO, ITAJAÍ E AV. DR. PAULO MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **LICITAÇÃO Nº 005/2018**.

Bruno Borges Gentil, Matrícula Nº **589** - Gestor do Contrato

David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira, Matrícula Nº **677** - Fiscal Titular

Grasiela Breis, Matrícula Nº **680** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2019, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3008203** e o código CRC **5361F8F1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 3/2019

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 169/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **OI S/A**, que tem por objeto **Prestação de Serviços de Telefonia DDG 0800 e três dígitos - 115**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 101/2018**.

Aline Schafhauser Guimarães Machado, Matrícula Nº **540** - Gestor do Contrato

Jamil Rebelo Gomes, Matrícula Nº **601** - Fiscal técnico

Giovani José Osmarini, Matrícula Nº **423** - Fiscal técnico suplente

Schirlei Aline Pasche Oliveira, Matrícula Nº **469** - Fiscal de operação

Marcos Henrique de Almeida Pires, Matrícula Nº **470** - Fiscal de operação suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2019, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3003440** e o código CRC **C0996B7C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 6/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 169/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LICITEC COMERCIAL LTDA.**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018**

Eliel Brasil Brum, Matrícula Nº **1107** - Gestor do Contrato

Tiago de Oliveira Andrioli, Matrícula Nº **775** - Fiscal Titular

Barbara Cristina Wiggers, Matrícula Nº **738** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com

antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2019, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3011912** e o código CRC **BB0FB962**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 2994501 - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, representados por seu Secretário/Gestor Vagner Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 070.506.089-63.

Considerando a Justificativa SEI 1976167, em razão do descumprimento das 4.2.18 e 11.2 do Termo de Colaboração nº 051/2018, conforme previsão contida na Cláusula 11.1 do referido Termo, o Município de Joinville, de forma unilateral, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: rescindir o Termo de Colaboração nº 051/2018/PMJ, firmado em 26/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: a presente rescisão não gera quaisquer valores a serem indenizados ao Município de Joinville, nem à entidade Casa Padre Pio, uma vez que não se deu início à execução do objeto por parte da entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis de Oliveira**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2994501** e o código CRC **6E086635**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 2949870 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 005/2018

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Francieli Cristini Schultz, e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980, bairro Saguacu em Joinville – SC, neste ato representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 20/12/2018 o Termo de Cessão firmado em 23/01/2017, relativo ao servidor **Luiz Eduardo Polizel Morante**, matrícula nº 31.269, lotado na Secretaria de Assistência Social, no exercício do cargo de Agente Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão de Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 18/12/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Nadir Enke, Usuário Externo**, em 09/01/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/01/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2949870** e o código CRC **5C42D03C**.
